



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22

FLS. 193

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.118/2022.

Objeto: Autoriza afastamento do servidor Dr. Paulo Eduardo Nagliati Borges, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que o servidor municipal Dr. Paulo Eduardo Nagliati Borges, portador do RG n.º 46.227.334-6 inscrito no CPF n.º 387.579.968-22, ocupa o cargo de provimento efetivo Médico ESF;

CONSIDERANDO que o referido servidor solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º 08502/2022;

CONSIDERANDO ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 01 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento do servidor municipal Dr. Paulo Eduardo Nagliati Borges, portador do RG n.º 46.227.334-6 inscrito no CPF n.º 387.579.968-22, do emprego público de Médico ESF, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 2023, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22

FLS. 194

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor, efetuando as anotações necessárias na CTPS do mesmo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 16 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal da
Administração.